



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO SUSEP/SUPERINTENDENTE/GABIN/SECON
Nº 134/2017**

PROCESSO Nº: 15414.626529/2017-10

INTERESSADO: DISOL/CGMOP

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, em reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2017, considerando o Parecer nº 131/2017/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU, o Despacho nº 1609/2017/PF/Gabin/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU (0199225), e o Voto Eletrônico nº 50/2017 (0209981) do Diretor de Supervisão de Conduta - DICON e acumulando a Diretoria de Supervisão de Solvência - DISOL, decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Circular Susep (0202393), que altera a Circular Susep nº 517/2015, de 30 de julho de 2015, ressaltando as observações registradas nos parágrafos 5 e 6 do presente voto, em especial o sigilo que deve ser observado em relação ao documento SEI 0012154.

Presente o Assessor da DISOL, Luiz Fernando Hideichi Sasaki, que discorreu sobre questões técnicas da norma.

Participaram do julgamento o Superintendente Joaquim Mendanha de Ataídes e os Diretores Marcelo Augusto Camacho Rocha e Paulo dos Santos.

Ao GABIN/SECON e CGMOP, para conhecimento e providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ LIMA (MATRÍCULA 1290171)**, **Assistente Técnico**, em 01/12/2017, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0212264** e o código CRC **54311C1D**.

Referência: Processo nº 15414.626529/2017-10

SEI nº 0212264